

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026**PROCESSO: IPREV Nº 8438/2026****1- OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) portão novo de acesso às garagens do Edifício Sede do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV/SC), com dimensão de 3,50 metros de largura por 3,15 metros de altura.

1.1- Detalhamento do objeto:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade solicitada	Valor Unitário
01	500720002	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portão novo de acesso às garagens do Edifício Sede do IPREV/SC, medindo 3,50m (largura) x 3,15m (altura).	Unidade	01	R\$8.120,00

2- UNIDADE INTERESSADA:

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC.

3 - FORNECEDOR:

O fornecimento será realizado pela empresa **JOSE CARLOS LACERDA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.837.148/0001-46, com sede na Servidão Olga Lacerda, nº 10, Bairro Monte Verde, Florianópolis/SC – CEP: 88.032-335.

4-FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação é processada em observância às especificações constantes no Termo de Referência e será formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação direta atende estritamente às hipóteses legais e não configura fracionamento do objeto.

5 –FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento de dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores.

6 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de **R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais)**. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
47022 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina -IPREV/SC	2301 Manutenção, aquisição e ampliação de imóveis - IPREV	1.8.02.250.000 Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração –(EC)	33.90.39.16 Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

7-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No dia 30 de setembro de 2026, no início da manhã, o veículo oficial Citroën Jumper, ao sair das garagens do Edifício Sede do IPREV, teve sua parte superior atingida e retida pela estrutura do portão de acesso, que desceu indevidamente devido a uma falha mecânica.

Em decorrência do sinistro, o portão sofreu danos severos — incluindo a quebra de componentes, o rompimento dos cabos de sustentação e o empenamento irreversível de sua estrutura metálica —, ficando completamente inutilizado.

O fornecimento e a instalação de um portão novo mostram-se urgentes e indispensáveis, visto que a situação atual compromete diretamente a segurança patrimonial da Sede do Instituto, localizada em região central de Florianópolis, caracterizada pelo intenso fluxo de pessoas.

A ausência do controle de acesso expõe as garagens — onde ficam abrigados os veículos oficiais, veículos de Diretores e Gerentes, bem como bens e equipamentos do Instituto — ao risco iminente de acessos indevidos, invasões, furtos e depredações, além de vulnerar a segurança de servidores, autoridades e usuários do prédio.

Dessa forma, a contratação emergencial visa restabelecer de imediato as condições normais de segurança, controle de acesso e proteção do patrimônio público.

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação objetiva o fornecimento e a instalação urgente de um novo portão de acesso às garagens do Edifício Sede do IPREV/SC, enquadrando-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelas especificações usuais do mercado.

O procedimento fundamenta-se na dispensa de licitação por emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A demanda decorre do sinistro ocorrido em 30 de setembro de 2026, que resultou na inutilização irreversível do equipamento.

A inoperância do portão expõe as garagens da Sede e compromete a segurança patrimonial dos bens e a integridade dos usuários. A contratação limita-se ao estritamente necessário para afastar a situação de vulnerabilidade, observado o prazo limite de vigência legal, sendo vedadas a prorrogação contratual e a recontração da mesma empresa com base neste idêntico fundamento emergencial.

O levantamento realizado junto às empresas do ramo confirmou a existência de soluções compatíveis com as necessidades da autarquia, demonstrando que a proposta selecionada atende plenamente aos critérios de qualidade, celeridade e razoabilidade de preços, conciliando a economicidade com o restabelecimento imediato da segurança e do fluxo de veículos.

9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a devida instrução e fundamentação do valor contratado, foram observados os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 03/2026, que disciplina a realização de pesquisa de mercado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Em estrita consonância com o princípio da economicidade, a aferição da vantajosidade tomou como parâmetro o critério de menor preço global entre as propostas consultadas, assegurando que o valor obtido encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e apto a satisfazer a demanda institucional com o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

10 – DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA

Informa-se que o presente processo enquadra-se na hipótese de dispensa de análise e parecer jurídico, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 1º, inciso I, alínea "b", da Portaria GAB/PGE nº 25/2026, tendo em vista que o valor da contratação situa-se dentro do patamar regulamentado e a instrução atende integralmente às exigências normativas, mediante a utilização das minutas padronizadas e listas de checagem aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC).

11 – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Dispensa de Licitação será publicado no sítio eletrônico oficial e no PNCP, na forma da Lei, correndo as despesas às expensas da Contratante.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 0029/2026 e os documentos que o instruem, constantes do processo IPREV 8438/2026.

Florianópolis, [data da assinatura digital]

[assinado digitalmente]

ABELARDO OSNI ROCHA JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças – IPREV



Assinaturas do documento



Código para verificação: **20GWH8T4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ABELARDO OSNI ROCHA JÚNIOR (CPF: 041.XXX.279-XX) em 20/10/2026 às 13:32:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:00 e válido até 13/07/2118 - 13:11:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SVBSRVZfMTAxNTFfMDAwMDg0MzhfODQ0MF8yMDI2XzlwR1dIOFQ0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IPREV 00008438/2026** e o código **20GWH8T4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.